

PERGUNTAS DE LICITANTE E RESPOSTAS COM ESCLARECIMENTOS

Pergunta 01 - Seção I, cláusula 31 Direito do comprador de cancelar a Licitação, esse direito se dá somente antes da concretização ou também após fechamento e assinatura de contrato?

Resposta: Cancelar a licitação antes do Contrato.

Pergunta 2 - Seção I- 35.2 Inobservância do contratado das cláusulas 32 ou 33 do IAC constituirá motivo para cancelamento da adjudicação e execução da garantia de proposta. Valor de garantia, garantia de proposta e garantia de execução, em diversos pontos é frisado sobre essa garantia de execução e no Anexo II é dado como não aplicável, logo essa garantia será ou não aplicável?

Resposta: A Garantia de Proposta é não será aplicada. Não foi exigido no Edital.

Pergunta 3 - Seção II – 1 Definições 1.1 c) Certificado de aceitação, será emitido por uma empresa do ramo? Colaborador da cooperativa? Terceiros a definir? Também verificada essa necessidade no item 8. Inspeções e Testes.

Resposta: Serão aceitos os procedimentos normais do fabricante para a entrega dos equipamentos e a sua aceitação será efetuada pela equipe técnica qualificada da Cooperativa.

Pergunta 4 - Seção II, 13.1 O contratado **poderá ser solicitado** para prestar os seguintes serviços, entre outros que serão definidos nos dados do contrato, execução de instalação, colocação em funcionamento, conserto e treinamento. O trecho em destaque dá a entender que há a possibilidade de que sejam ou não executados os serviços, lembro que nosso projeto está sendo fornecido com montagem e liberação técnica, isso gera dupla interpretação.

Resposta: Os serviços solicitados serão os especificados pelo licitante na sua proposta e se aprovados pela Cooperativa serão esses os que poderão ser solicitados caso não cumpridos.

Pergunta 5 - Seção II – 15.6 Garantias das peças de reposição e conjuntos de reposição com garantia de um ano. Como dar garantia de um ano de uma peça de desgaste natural que necessita substituição devido utilização no processamento?

Resposta: As garantias são as definidas no Edital. “peças de reposição e conjuntos de reposição” que precisem ser trocadas em função do desgaste natural do uso e que nas especificações dos equipamentos do fornecedor

precisem ser trocados em menor tempo seguirão as normas técnicas do fabricante.

Pergunta 6 - Seção II – 17.2 Os preços do contrato deverão ser os vigentes da data limite da apresentação e não são passíveis de alteração durante 1 ano. Isso ocorre desde que fechado com o fornecedor em questão correto?

Resposta: Os preços são os da data de abertura da licitação e não poderão sofrer alteração durante 12 meses a não ser que haja fator “especial” motivador de uma alteração exagerada nos preços que justifiquem sua alteração.

Pergunta 7 - Anexo II – 14.3(b) Incluindo a informação de Assistência técnica no estado da Bahia. A tem atendimento em 82 países e nos 26 estados do Brasil e Distrito Federal, não mantemos nenhum tipo de escritório ou representação em nenhuma UF da Federação do Brasil, possuímos em cada região um engenheiro responsável pelo atendimento aos nossos clientes, havendo indisponibilidade de agenda do engenheiro da região enviamos diretamente da fábrica, isso nos exclui da condição de contratado?

Resposta: Não.

Pergunta 8 - Anexo III – Prazo de entrega 180 dias – entende-se como prazo de fabricação ou entrega dos bens no endereço da cooperativa?

Resposta: Sim. Esse prazo pode ser prorrogado mediante acordo entre as partes e por motivo justificável.

Pergunta 9 - Anexo III Pagamento antecipado Aplicável, pode gerar possibilidade de pagamento antecipado ou não, como ficará definido, quais os parâmetros para definir o pagamento antecipado de até 40%?

Resposta: Assinatura do Contrato e apresentação de garantia no valor equivalente ao adiantamento como definido no Edital.

Pergunta 10 - Anexo IV 4. Impostos e Taxas... licenças e outros encargos decorrentes, na página 53 e 70 descreve Licenças em alguns casos ambientais ou demais licenças como de funcionamento da cooperativa estão atualizadas, caso necessite de atualização destas durante o prazo de fabricação, montagem e start up, quem será o responsável por elas, pelos custos e qual prazo, caso necessite? Isso pode acarretar atrasos em recebimento e fogem a responsabilidade do contratado.

Resposta: As licenças para a instalação dos equipamentos são de responsabilidade da Cooperativa.

Pergunta 11 - Anexo VI, nova referência a garantias de execução que hora aparece como não aplicável hora aparece como aplicável.

Resposta: É NÃO APLICÁVEL.

Pergunta 12 - Na listagem não aparece o painel elétrico que irá alimentar os equipamentos, comandos como soft start, disjuntores, relés etc, ligação da linha da concessionária de energia ao painel, sem isso a linha não pode funcionar, a aquisição desse item será feita em paralelo a licitação de acordo com as cargas elétricas fornecidas? Caso atrase essa contratação / montagem / instalação refletirá em atraso da liberação técnica e aceite de funcionamento da linha.

Resposta: A empresa vencedora da licitação irá passar a listagem das potências por equipamentos (muitos deles já estão na proposta), para confeccionar os quadros elétricos. Equipamentos como degerminadora, banco de cilindro tem um painel próprio, independente disso tem que ter o quadro de distribuição.

A parte elétrica de distribuição é por conta do comprador.

Pergunta 13 - Temos um questionamento em relação ao vosso projeto. As bases de alvenaria que constam como existentes (em rosa) no projeto, serão fornecidas pela cooperativa, correto?

Resposta: As bases de alvenaria serão por conta da Copirece, onde tem equipamentos pesados a Empresa vendedora deverá passar todos os dados de fundação.(equipamentos pesados)

Comissão de Licitação da COPIREÇÊ.

Irecê, 17 de janeiro de 2022.